



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

Fone/Fax: (44)37551142

RUA CANTU, 180 – CENTRO – ALTAMIRA DO PARANÁ – PR E-MAIL: pmaltamira@brturbo.com.br

Lei Nº. 456/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal de Saneamento Básico.

A Câmara Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB no Município de Altamira do Paraná, cujos anexos ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. A partir da publicação desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB no Município de Altamira do Paraná, mencionado no art. 1º estará disponível para consulta no site altamiradoparana.pr.gov.br.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10/09/2013.

Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL

PUBLICADO 18/09/2013
JORNAL CORREIO DO CIDADÃO
FOLHA C-5 - CORREIO EDITAIS